



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE PARA A SERVIDORA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, GRATIFICAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1495/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, Gratificação, conforme Art. 1º da Lei nº 1495/2019, por compor a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, a partir da data retroativa de 06 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de junho de 2019.


Rubem Darl Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun.da Administração